



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 081/02, DE 15 DE MAIO DE 2002.

"Dispõe sobre a composição de Comissão de Revisão de Lançamentos do IPTU do Município de Caraguatatuba".

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando de suas atribuições legais, e considerando o que consta do art. 285, § 5º, do Código Tributário do Município (Lei Complementar nº 1, de 12 de dezembro de 1997),

DECRETA:

Art. 1º. – A Comissão de Revisão de Lançamentos do Imposto Sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana – IPTU, de que trata o § 5º, do artigo 285, do Código Tributário do Município (Lei Complementar n.º 01, de 12 de dezembro de 1997), para o exercício de 2002, passará a Ter a seguinte composição:

- 1) **ELIANE INÊS SANTOS PEREIRA DIAS** – Procuradora Fiscal Chefe - RG. n.º 13.359.851, que presidirá a Comissão;
- 2) **ROBERTO LEITE DE MELO** – Secretário Municipal de Governo, Planejamento e Gestão - RG n.º 047.942.990, que substituirá a Presidente em suas ausências ou impedimentos;
- 3) **RENILDO VIDAL DA SILVA** – Lançador - RG. n.º 8.382.366-6, que secretariará a Comissão;
- 4) **EDUARDO LUIZ RUBIÃO** – Supervisor de Fiscal – SF, RG. n.º 16.241.701-9, que substituirá o secretário em suas ausências ou impedimentos.

Art. 2º. – Todos os requerimentos e pedidos de revisão deverão ser previamente encaminhados e examinados pela Procuradoria Fiscal do Município, que emitirá parecer e, se for evidente o caso, desde logo decidirá a matéria, quando for constatado erro ou divergência de lançamento.

Art. 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 06/2002, de 11 de janeiro de 2002.

Caraguatatuba, 11 de janeiro de 2002


ANTONIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

